

Decreto N° 2567 - de 10 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1757, 28 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.122.0003.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECÂNICA	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	150,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	150,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.241.0006.2.0055-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	150,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 10 de Fevereiro de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59